



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 879, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 951, de 11 de Outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola - Contrato

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso 1070.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente repasse para aquisição de patrulha mecanizada (equipamentos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 11 de Outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração